



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

À

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Eduardo Tuma

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 045/2020

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Finanças e Orçamento acerca do Projeto de Lei nº 458/2018, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a criação da Semana de Atividades de Yoga nas Escolas da Rede Municipal de São Paulo denominada "Yoga na Escola", encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI

Chefe de Gabinete da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 11/05/2020, às 16:49, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028611507** e o código CRC **84CE7BE8**.

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 04 de março de 2020.

Ofício SGP-12 nº 045/2020

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Comissão de Finanças e Orçamento, encaminho a Vossa Excelência, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, pedido de informações sobre o **Projeto de Lei nº 458/2018 de autoria do Vereador Jair Tatto (PT)** que *"Dispõe sobre A criação do Programa Municipal de Desenvolvimento da Atividade de Yoga, denominado "Ioga na Escola" nas Escolas Municipais de São Paulo, e dá outras providências"*.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração, colocando ao seu dispor, para as informações que julgue oportunas, a Secretaria dessa Comissão.



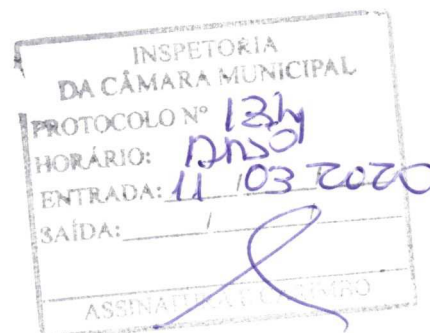
EDUARDO TUMA
Presidente



Luciana Andréa dos Santos
RF 794.875.1
Assessoria - ATL

Anexo: cópia do pedido de informações, do texto do projeto e da justificativa.

A Sua Excelência o Senhor
Bruno Covas
Prefeito da Cidade de São Paulo
Viaduto do Chá, 15, 9º andar - ATL
CEP 01415-001 – São Paulo-SP
Tel.: 3113-8000/8350
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

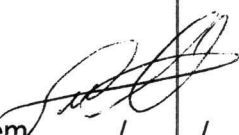
Senhor Presidente:

Solicito de V.Exa. as providências cabíveis a fim de que o Executivo responda aos seguintes quesitos sobre o Projeto de Lei nº 458/2018:

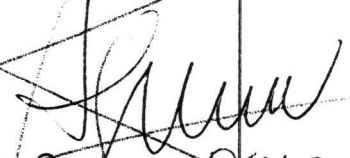
1º) Qual o impacto orçamentário-financeiro da propositura?

2º) Quais as ações atualmente em execução pela Prefeitura Municipal correlatas às intenções do projeto?

3º) Qual a opinião do Executivo sobre a matéria?

Ver. Ota, em 
Relator

Senhor Presidente:
Encaminho-lhe para as devidas providências.


Ver. Alessandro Guedes, em 04/03/2020
Presidente da Comissão
de Finanças e Orçamento

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COCEU Nº 027925376

São Paulo, 09 de abril de 2020

Assunto: Projeto de Lei nº 458/2018, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a criação da Semana de Atividades de Yoga, denominada "Yoga na Escola", nas Escolas da Rede Municipal de São Paulo.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

SME/ASPAR**Sr Assessor,**

Trata-se de pedido de subsídios, doc SEI 027003065, feito pela Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara em referência ao Projeto de Lei nº 458/2018, que trata da criação da semana da Yoga na escola, conforme Parecer nº 2061/2019 da Comissão de Educação, Cultura e Esportes e Justificativa do PL, docs SEI nº 027003174 e 027003223. Questiona-se, resumidamente, a opinião do Executivo sobre o PL, seu impacto orçamentário-financeiro e quais ações atualmente em execução correlatas à intenção do projeto.

A Divisão de Esporte, Corpo e Movimento da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e Educação Integral – COCEU enquanto responsável pela coordenação das atividades dos Núcleos de Esportes e Lazer dos CEUs e implantação de projetos relacionados às práticas corporais e considerando que:

- A Yoga, que tem por filosofia o trabalho de corpo e mente, é praticada ao redor do mundo com diversas motivações, sejam elas os aspectos físicos, motor, psíquico, mental e espiritual. (Martines 2009);
- A prática de Yoga chama atenção do público de diversas faixas etárias, incluso os alunos da Rede Municipal de Educação, e até por isso ela vem sendo oferecida em 6 CEUs por Analistas de Informações, Cultura e Desporto - Educação Física e voluntários com aulas regulares para o público, que é majoritariamente adulto e idoso;
- A prática de yoga para crianças é uma forma de educação integral, uma vez que utiliza a experiência corpóreo-sensorial como suporte para a aprendizagem sobre si mesmo, ressaltando que as posturas psicobiofísicas (Asanas) preparam o corpo para o desenvolvimento do intelecto e das emoções, e que são desenvolvidos ainda os Yamas e Nyamas – princípios éticos e morais - como a não violência, o cultivo da verdade e da alegria, a prática da limpeza, do autoestudo (MARTINS & CUNHA, 2011);
- A prática do Yoga instiga mudanças de comportamento, pautadas em conceitos morais e éticos, possibilitando bem-estar em função da prática física, permite também um maior contato dos alunos com suas sensações e emoções auxiliando no seu autoconhecimento. (Faria et al 2014); e,

- Na Yoga estão presentes alguns dos princípios explicitados na Matriz de Saberes, segundo o Currículo da Cidade, como "4. Autoconhecimento e Autocuidado"; "6. Abertura à Diversidade"; "7. Responsabilidade e Participação"; "8. Empatia e Colaboração"; "9. Repertório Cultural", assim como alguns Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS.

Pelo exposto opinamos **favoravelmente** ao PL que visa a criação da "Semana da Yoga na escola", indicando que as Unidades CEUs são potenciais pólos desenvolvedores da proposta na Cidade. Por fim, em relação ao impacto-financeiro do PL, informamos, diante da não clareza do escopo do projeto, que não há subsídios para responder o questionamento.

Referências:

FARIA A. C. et al. (2014). Yoga na escola: por uma proposta integradora em busca do autoconhecimento. Congreso Iberoamericano de Ciencia, Tecnología, Innovación y Educación.

GALANTINO M. L.; GALBAY R.; QUINN L. Therapeutic Effects of Yoga for Children: A Systematic Review of the Literature. Pediatric Physical Therapy: Spring 2008. v. 20, n.1, p. 66-80.

MARTINS, F. S; CUNHA, A. C. Yoga com crianças: um caminho pedagógico– didático, 2011.

MARTINES, M. F. Os benefícios da pratica do Yoga natural para crianças de 06 a 10 anos no aspecto da postura física, melhor respiração e concentração (monografia). Campinas: Universidade Estadual de Campinas; 2009, p. 8-62.

SARASWATI, S. S. (2006). Yoga e Educação para Crianças. Munger, Bihar: Yoga Publications Trust.

Currículo da Cidade de São Paulo: <https://educacao.sme.prefeitura.sp.gov.br/wp-content/uploads/2019/10/cc-ef-educacao-fisica.pdf>

Objetivos de Desenvolvimento sustentável - ONU



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alice Zimmermann, Diretor(a) de Divisão Técnica**, em 09/04/2020, às 19:09, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Brum, Coordenador(a)**, em 09/04/2020, às 20:18, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **027925376** e o código CRC **C23223A9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Informação SME/GAB Nº 028115336

São Paulo, 15 de abril de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 458/2018, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a criação da Semana de Atividades de Yoga, denominada "Yoga na Escola", nas Escolas da Rede Municipal de São Paulo.

PREF/CASA CIVIL/ATL

Senhora Assessora Técnico-Legislativa

Em atendimento ao solicitado no doc. (027003279), referente ao pedido de subsídios apresentado pela Comissão de Finanças e Orçamento, doc. (027003065) acerca do Projeto de Lei 458/2018, nos termos de seu substitutivo (027003174), encaminho o presente acolhendo a manifestação da área técnica responsável desta Pasta que, em análise da propositura, ressalta os aspectos positivos da prática da Yoga e seus benefícios, sendo de parecer favorável à propositura, cujas observações constam no documento (027925376).

À vista do exposto pelo setor responsável, a Assessoria Parlamentar desta Secretaria ratifica as razões apresentadas, conforme se verifica no doc. (028089399).



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 16/04/2020, às 17:53, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028115336** e o código CRC **7E711B0A**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral**

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Informação SME/COCEU Nº 028321293

São Paulo, 24 de abril de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 458/2018, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a criação da Semana de Atividades de Yoga, denominada "Yoga na Escola", nas Escolas da Rede Municipal de São Paulo.**SME/ASPAR****Sr Assessor,**

Em continuidade à Informação anterior desta Coordenadoria sobre o PL nº 458/2018, doc SEI nº 027925376, e após questionamento da Assessoria Legislativa do Gabinete do Prefeito, doc SEI nº 028175890, segue nossa manifestação quanto à avaliação do impacto financeiro-orçamentário da proposta prevista no PL que institui a "Semana da Yoga na escola" junto à rede municipal de ensino.

Preliminarmente, destacamos que em nossa Manifestação anterior já nos posicionamos em relação ao quesito número 2 do Pedido de Subsídios. Nesse sentido, esclarecemos que, atualmente em execução por COCEU a seguinte ação que é correlata às intenções do projeto: oferecimento da prática de Yoga em 6 CEUs, por Analistas e voluntários.

Posto isso, e partindo da ressalva feita anteriormente de que **não há clareza** do escopo da "Semana da Yoga na escola", esboçamos e consideramos as seguintes etapas para efetivação do projeto, estimando assim previsão de gasto com o futuro projeto:

- (i) Adesão pelas unidades educacionais, inclusive unidades CEU;
- (ii) Formação de profissionais, Professores de Educação Física e Analistas de Informação, Cultura e Desporto-Educação Física, para que possam oferecer e estimular a atividade em suas unidades, caso contrário, a semana torna-se um evento por si só e sem promover a efetiva prática da Yoga por estudantes e comunidades dos CEUs, devendo para tanto existir devida previsão orçamentária em dotação específica; e,
- (iii) Planejamento da "Semana da Yoga" com a realização de oficinas por especialistas em Yoga para Professores de Educação Física e Analistas de Informação, Cultura e Desporto-Educação Física da Semana, tendo para tanto a devida previsão orçamentária em dotação específica.

Para estas ações haveria uma previsão inicial de gasto de R\$ 175.000,00, assim discriminados:

- Contratação de 10icineiros por DRE para oficinas temáticas nos CEUs e em algumas escolas, com 06 aulas de 1h30/dia durante 5 dias: 30 oficinas num total de R\$13.200,00 por DRE.
- Contratação de Professores/palestrantes convidados: R\$120,00 a aula - para formação dos profissionais da rede (30h): R\$3.600,00

Assinalamos que no ano em curso inexistia previsão orçamentária para implementação do projeto da "Semana da Yoga na escola", e que dependendo do desenho do projeto o custo pode ser mais expressivo, uma vez que poderá envolver gastos como: (i) aquisição de material para prática de Yoga, (ii) aquisição de material de divulgação, entre outros. Nesse sentido, não nos parece que a pasta tenha condições financeiras para implementar "Semana de Atividades Yoga na Escola".

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fátima de Brum, Coordenador(a)**, em 24/04/2020, às 22:47, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028321293** e o código CRC **DD658FBE**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Assessoria Parlamentar

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/ASPAR Nº 028464564

São Paulo, 28 de abril de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo[**Assunto:** Projeto de Lei nº 458/2018, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a criação da Semana de Atividades de Yoga, denominada "Yoga na Escola", nas Escolas da Rede Municipal de São Paulo.

SME/GAB

Sr. Secretário

Retornamos o presente com a manifestação de SME/COCEU (028321293) tendo em vista o questionamento feito pela Casa Civil em doc (028175890) referente a viabilidade da propositura.

Para apreciação e prosseguimento.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Estevão Marques Saraiva, Assessor(a) Técnico(a) II**, em 28/04/2020, às 18:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028464564** e o código CRC **8430416E**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Gabinete do Secretário**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

Encaminhamento SME/GAB Nº 028527048

São Paulo, 30 de abril de 2020

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo**Assunto:** Projeto de Lei nº 458/2018, de autoria do Vereador Jair Tatto, que dispõe sobre a criação da Semana de Atividades de Yoga, denominada "Yoga na Escola", nas Escolas da Rede Municipal de São Paulo.**PREF/CASA CIVIL/ATL****Senhora Assessora Técnico-Legislativa**

Em atenção ao solicitado no documento (028175890), retorno o presente acompanhando a manifestação da Coordenadoria dos Centros Educacionais Unificados e da Educação Integral - COCEU desta Pasta (028321293), em complementação à informação anteriormente procedida por aquela área técnica no doc. (027925376), a respeito do Projeto de Lei em referência.



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Caetano Raimundo, Secretário Municipal de Educação**, em 30/04/2020, às 18:58, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **028527048** e o código CRC **65ACA6AF**.

Referência: Processo nº 6010.2020/0000634-3

SEI nº 028527048